

| DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS I - RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR - RREA (art. 29-A da CF e inciso VI do art. 59 da LRF) |                                                                                                                                            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                            | VALORES           |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                | R\$ 2.000.000,00  |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00                                                                                                                         | CPSSS do Servidor Civil Ativo                                                                                                              | R\$ 1.100.000,00  |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                               | R\$ 60.000,00     |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                           | R\$ 9.000.000,00  |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias                                                                 | R\$ 1.000.000,00  |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                | R\$ 1.000.000,00  |
| 1.7.1.1.55.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro | R\$ 0,00          |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                         | R\$ 7.000.000,00  |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                         | R\$ 1.000.000,00  |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                             | R\$ 100.000,00    |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                             | R\$ 10.000,00     |
| 1.7.2.9.53.0.0.00.00.00                                                                                                                         | Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022                                  | R\$ 170.000,00    |
| (-) Deduções das receitas acima (exceto CP = 105)                                                                                               |                                                                                                                                            | -R\$ 6.600.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                   |                                                                                                                                            | R\$ 15.840.000,00 |

| Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo                                                  |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                       |                |
| Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior                           |                |
| População do Município                                                                                |                |
| Limite Máximo Permitido conforme Art. 29-A da Constituição Federal                                    | 5% / RREA      |
| Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo                                                    | R\$ 792.000,00 |
| Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º) | R\$ 554.400,00 |

**Observação:** conforme a decisão do Processo nº 6774/02-4 e os Pareceres nº 46/2001 e 59/2001, ambos do TCE/RS, o percentual de 70% de limite com folha de pagamento deve ter como referência o limite máximo de despesa total do legislativo apurado em função de sua população. Portanto, o Poder Legislativo não pode gastar com folha de pagamento, em reais, mais do que 70% do limite máximo de despesa.